

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

## PORTARIA Nº 125, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 0001/2019;

## CONSIDERANDO Memorando conselheiro nº 016/21019, resolve:

**Art. 1º** - Designar o conselheiro Dr. Antônio Francisco Luz Neto, presidente da Comissão de Sindicância, para realizar Inspeção in locu no SAMU da cidade de Cocal-PI, para subsidiar o Processo de Interdição Ética dos Serviços de Enfermagem nº 007/2018 dias 10 e 11 de abril do corrente ano.

Parágrafo único: Caso haja necessidade, o deslocamento de se dará no dia anterior e posterior às atividades, devido à distância do local.

Art. 2° - Determinar que o pagamento de passagens e diárias obedeça ao disposto na Decisão COREN-PI nº 054/2017;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 05 de abril de 2019.

Tatiana Maria Melo Guimaraes
COREN-PI 110720-ENF
Presidente

Amanda Lúcia Barreto Dantas COREN-PI 133133-ENF Secretária

Rua Magalhães Filho, 655 — Centro/Sul — Teresina/PI CEP: 64001-350 — CNPJ: 04.769.874/0001-69

Fone: (0xx86) 3222-7861 \* Fone: (086) 3223-4489

Site: www.coren-pi.com.br e-mail: secretaria@coren-pi.com.br

